



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.481
de 27 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

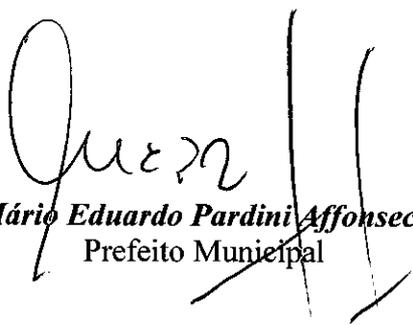
"Denomina de 'Vereador Enestor Rodrigues', a Rua 01 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vereador Enestor Rodrigues" a Rua 01 do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua Alcebiades Bernardo e término na Rua 04 do mesmo loteamento.

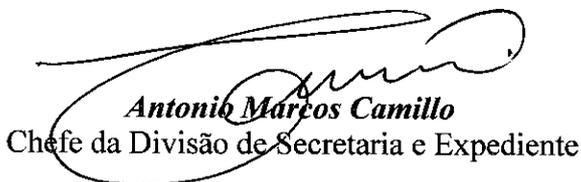
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2023.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antônio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente